PUBLICADO DOC 16/05/2014, PÁG 96

PARECER Nº 455/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0536/2012.

O presente projeto de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT), dispõe sobre a mudança dos assentos de uso preferencial nos ônibus no transporte público do Município de São Paulo para assento de uso exclusivo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os ônibus de transporte público no Município de São Paulo deverão mudar a definição de assentos preferenciais para assentos exclusivos destinados aos usuários idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Depreende-se da justificativa do autor que se faz necessário garantir que os assentos preferenciais para idosos, gestantes e pessoas com deficiência passem a ser de uso exclusivo desses usuários. Na Cidade de São Paulo, em regra, os ônibus andam lotados e esses passageiros passam, constantemente, pelo constrangimento de pedir a outros usuários que estejam ocupando o banco, que lhe conceda o lugar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto mediante a apresentação de um substitutivo em que revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei 10.012, de 13 de dezembro de 1985 que dispõe sobre a matéria.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da propositura, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014
Senival Moura – PT – Presidente
Vavá - PT – Relator
Ari Friendenbach – PROS
Atílio Francisco – PRB
Aurélio Miguel – PR
Marco Aurélio Cunha – PSD